



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1778 de 12 de fevereiro de 1992.

" DECRETA PONTO FACULTATIVO."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos a se realizarem no período de 29 de Fevereiro à 03 de Março p. vindouro,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam decretados "FACULTATIVOS" o ponto nos dias 02 e no primeiro período de trabalho do dia 04 de Março do corrente ano, nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 12 de fevereiro de 1992.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

Diretor da Secretaria do Gabinete.-